

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus-RN aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Sr. Edmundo Aires de Melo Júnior, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, amparado nos art. 48, IV, art.153, II e art. 215, §1º, §2º e §3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus e art. 41, V da Lei Orgânica Municipal de Bom Jesus-RN, que acompanhou o Acórdão nº 33/2020-TC do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, que emitiu parecer Prévio Desfavorável à Aprovação das Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-RN, 28 de julho de 2021.

LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 25478236

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/07/2021. EDIÇÃO 11978. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>